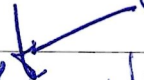
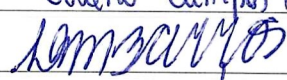
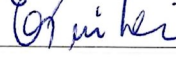


Ata da Audiência Pública em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, o Secretário Municipal de Fazenda, Controle Interno e o Setor de Contabilidade em Audiência Pública, cuja finalidade era demonstrar o relatório resumido da execução orçamentária do Município de Trajano de Moraes, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2024. A Prefeitura encaminhou convite a todos as entidades de classe do Município, autoridades locais, Câmara de Vereadores e outros, com divulgação através do jornal "Gazeta da Região Serra Mar" e na página oficial da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes referente à Audiência. O relatório foi apresentado pelo Secretário de Fazenda, o senhor Luiz Augusto Coelho Felman, que fez a leitura dos demonstrativos referentes à receita arrecadada, a despesa realizada, o demonstrativo da receita corrente líquida, o gasto com a manutenção e desenvolvimento do ensino que de acordo com o caput do artigo 212 da Constituição Federal, o mínimo a ser aplicado é de 25 % das receitas de impostos e transferências no Setor de Educação, sendo que o Município aplicou 34,30% atingindo o percentual acima exigido pela Constituição Federal. O Município aplicou 99,52% junto ao Novo Fundeb no que se refere à remuneração do Magistério do ensino fundamental, inciso XI do art. 212A, sendo que o mínimo estabelecido é de 70%, atingindo, portanto o percentual exigível. Quanto ao Setor de Saúde estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000 e disposições do ADCT artigo 77, o mínimo a ser aplicado é de 15%, sendo que o Município aplicou 22,98%, atingindo o percentual estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000. No relatório consta também a transferência de recursos para o Poder Legislativo do Município. Após a leitura do relatório, foi franqueada a palavra aos presentes na audiência, e não tendo quem dela quisesse fazer uso, foi encerrada a audiência pública juntamente com todos que assinaram a presença, sendo que eu  Liana Tardin Monnerat Faria, lavrei a presente Ata que dato e assino.

Lista de presença da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o
parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101
realizada no dia 30 de setembro de dois mil e quatro, no Plínio da Câmara
Cipal de Trajano de Moraes, às 9 (nove) horas, referente ao 2º quadrimestre de 2004.

- 1 - 
- 2 - João Victor Munier
- 3 - 
- 4 - Celeni Campos Ribeiro
- 5 - 
- 6 - Vanessa Diana
- 7 - 
- 8 - 
- 9 - 
- 10 - 
- 11 - 